



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

GABINETE

LEI Nº 2.285 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

DENOMINA OFICIALMENTE A PRAÇA LOCALIZADA NO
LOTEAMENTO AROEIRAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,
APROVA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A praça pública, localizada no loteamento "Aroeiras" no distrito de Monte Alto, nessa Cidade, que confronta de frente com a Rua das Jangadas e que faz fundos com a Quadra "C", fica oficialmente denominada como **PRAÇA AROEIRAS**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Arraial do Cabo/RJ, 17 de março de 2021.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADO.

18 / 03 / 2021

Diário Oficial.

Ed. 276, pag: 2